

Processo: 035/2025
Pregão Eletrônico: 4/2025
Objeto: Comodato de Impressoras

PRIMEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 127/2024, de 01 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresas interessadas em participar da licitação encaminharam tempestivamente seus questionamentos, os quais seguem os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01 - Prezada Comissão, o processo Edital 04/2025 - onde consta: 3.2.1. Previsão Mensal de Consumo (Franquia Mínima):

- Quantidade de Equipamentos monocromáticas (preto/escala de cinza): 15 unidades

- Impressões monocromáticas mês (preto/escala de cinza): 15.000 impressões

Entendemos que a franquía mínima por equipamento é 1.000 páginas, pagas mensalmente - haja produção ou não. Estamos corretos?

Resposta 01: Seu entendimento está incorreto. A franquía mínima de 15.000 impressões por mês é referente ao consumo total, não havendo franquía individual por equipamento, assim nos permite uma gestão mais flexível e otimizada da demanda, uma vez que o uso dos equipamentos pode variar, sendo o somatório de todas as impressões que será contabilizado para fins de franquía mensal.

Porto Alegre, 05 de junho de 2025.

Alfredo Rosa da Silva
Pregoeiro do CREMERS